

RESOLUÇÃO N°. 001/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, IPASLUZ-PREVIDÊNCIA,**
Estado de Goiás, instituído por força da Lei Municipal nº 4.372, de
07/10/2021, e Decreto Municipal nº 296 de 02 de setembro de 2025, usando
das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca
da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, IPASLUZ-PREVIDÊNCIA;**

Considerando que a Política de Investimentos 2026 foi
aprovada anteriormente por meio da Resolução nº 001/2025, com
fundamento na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, vigente
à época;

Considerando que a Política de Investimentos 2026 foi
aprovada anteriormente sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021, e que
se faz necessária sua adequação e aprovação a Política Anual de
Investimentos para o exercício de 2026 às disposições da Resolução CMN nº
5.272/2025, aplicável a partir de 2 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, IPASLUZ-
PREVIDÊNCIA**, para o exercício de 2026, em conformidade com a
Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e demais normas
aplicáveis, observados os termos, condições e limites constantes na Política
de Investimentos de 2026.

Art. 2º - Fica o Gestor do **INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, IPASLUZ-PREVIDÊNCIA**, responsável, ou por
ele indicar, incumbido de encaminhar o demonstrativo da Política de
Investimentos para a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do
Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Gestor do **INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, IPASLUZ-PREVIDÊNCIA**, incumbido, ou por
ele indicar, de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do
Município.



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026, e **revoga expressamente a Resolução nº 001/2025 (ou outro ato normativo interno)** que aprovou a Política de Investimentos 2026 sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021.

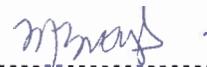
Luziânia-Go, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.



.....
VALDIRON GONÇALVES



.....
ADRIANO PERES DA CRUZ



.....
MARILENE V. BRAZ DE SIQUEIRA



.....
NILMA APARECIDA MEIRELES
ANDRADE



.....
POLIANA PINHEIRO PEDROSA